



MPV 432

00427

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	29.05/2008 às 15:00
<i>FABIO</i>	/Matr.: _____

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 432 , DE 28 DE MAIO DE 2008

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Insira-se o § ... no art. 33, onde couber, da MP .../2008, renumerando-se os demais:

Art. 33 ...

§ ... Aplica-se também o *caput* deste artigo às operações de crédito rural financiadas pelos agentes dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE) que foram contratadas até 31 de dezembro de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo evitar a execução de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas até 31 de dezembro de 1998. A emenda visa suspender possíveis demandas judiciais enquanto tramitam as negociações para a edição de nova lei específica sobre renegociação de dívidas de crédito rural para as regiões de atuação da SUDENE E SUDAM.

Brasília, 29 de maio de 2008.

Deputado Federal

